

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011424414226677 - SEJUDH	0101	339039	339.191,00
181011442214228202 - SEJUDH	0101	339039	59.542,84
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	1.425.000,00
431011133414368352 - SEASTER	0306	339039	1.019.555,03
682010824414438400 - FASEPA	0101	339033	150.000,00
871010824414438371 - FEAS	0139	339039	61.087,00
871010824414438384 - FEAS	0139	339008	41.666,00
871010824414438385 - FEAS	0139	339039	45.718,00
871010824414438389 - FEAS	0139	449052	246.505,31
871010824414438400 - FEAS	0139	339039	125.023,69
901011030514278304 - FES	0103	339014	160.000,00
901011030514278304 - FES	0103	339030	17.471,50
901011030514278304 - FES	0103	339033	40.000,00
		TOTAL	3.730.760,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 985255

D E C R E T O Nº 1517, DE 31 DE MARÇO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.817.694,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.817.694,04 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0101	444042	70.627,49
071010412114248257 - SEDOP	0101	445042	20.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	2.215.943,15
071010445114247556 - SEDOP	0101	445042	302.731,29
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	330.650,30
071011545114157534 - SEDOP	0101	449051	2.851.701,52
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	1.627.710,69
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	1.095.443,15
071011751214287567 - SEDOP	0101	444042	328.500,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	300,00
271011845114247552 - SEMAS	0116	449051	494.060,75
291012678214357429 - SETRAN	0125	449092	324.132,05
291012678214357429 - SETRAN	0126	449092	32.603,79
291012678214357432 - SETRAN	0126	449092	62.187,34
672011633112978311 - COHAB	0261	339092	2.842,13
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	1.200.000,00

782011957114528540 - FAPESPA	0101	442042	11.400,00
951012645114157533 - NGTM	0101	449051	365.555,54
951012645114157533 - NGTM	0101	449092	6.481.304,85
		TOTAL	17.817.694,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	302.101,52
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	2.549.600,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	5.991.906,07
271011812212978338 - SEMAS	0116	339036	494.060,75
291012678214357432 - SETRAN	0125	449051	324.132,05
291012678214357505 - SETRAN	0126	449051	94.791,13
672011612212978338 - COHAB	0261	339039	2.842,13
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	11.400,00
782011957114528534 - FAPESPA	0101	332041	1.200.000,00
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	6.846.860,39
		TOTAL	17.817.694,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 985287

D E C R E T O Nº 1551, DE 6 DE JUNHO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.473.617,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.473.617,60 (Nove Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0130	449051	105.735,70
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	390.000,00
071011545114157534 - SEDOP	0101	449051	2.912.609,86
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	3.465.410,00
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	2.238.750,00
071011751214287569 - SEDOP	0101	444042	174.000,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	449052	6.112,04
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	150.000,00
672011648214207545 - COHAB	0101	339014	31.000,00
		TOTAL	9.473.617,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente

Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0301	444042	2.238.750,00
071011545114157608 - SEDOP	0101	449051	61.063,89
071011751214287480 - SEDOP	0101	449051	2.912.609,86
071011751214287480 - SEDOP	0130	449051	105.735,70
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	966.096,11
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	3.152.250,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	339039	6.112,04
672011648214207541 - COHAB	0101	339014	31.000,00
		TOTAL	9.473.617,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 985301

D E C R E T O Nº 1563, DE 16 DE JUNHO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.639.323,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.639.323,19 (Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012760514337571 - SEEL	0101	449051	2.870.148,78
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	120.000,00
151011339214448430 - SECULT	0117	339030	25.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	318.359,40
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	642.492,26
462021312614248238 - FCP	0101	339192	31.897,04
462021339214446523 - FCP	0101	339039	493.500,00
472011333112978312 - FCG	0101	339049	75.000,00
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	4.631,28
742011236414487602 - UEPA	0661	449052	44.881,43
742011257114488473 - UEPA	0660	449052	13.413,00
		TOTAL	4.639.323,19